

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 52.510, DE 4 DE AGOSTO DE 1970

Fica transferido, do Gabinete do Governador para o do Secretário da Fazenda, como unidade orçamentária, a Coordenadoria da Reforma Administrativa

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de junho de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, do Gabinete do Governador para o do Gabinete do Secretário da Fazenda, como unidade orçamentária, a Coordenadoria da Reforma Administrativa e as respectivas unidades de despesa, mantida a atual estrutura, instituída pelo Decreto de 3 de novembro de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1970

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 52.511, DE 4 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre as Taxas de Serviços a cargo do Instituto Pasteur, da Secretaria de Estado da Saúde

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 31, da Lei n.º 3.330, de 30 de dezembro de 1955.

Considerando que na fase atual da conjuntura econômica há necessidade de uma revisão nas taxas de serviço do Instituto Pasteur, da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que as taxas de serviços a cargo do Instituto Pasteur já não representam retribuição justa;

Considerando que esta revisão não traz absolutamente o caráter de especulação comercial;

Considerando que a fixação das novas taxas convém se resguardar a finalidade específica daquele órgão que é a prestação de assistência médica profilática ao indivíduo desprovido de recursos;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam estabelecidas as bases constantes da Tabela anexa, as taxas dos serviços a cargo do Instituto Pasteur, da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — Poderá ser dispensado o pagamento das taxas referidas no artigo anterior, a juízo do Diretor do Instituto Pasteur, que deverá se orientar com critério e restrição, quando:

a) houver interesse único e científico;

b) as pessoas forem desprovidas de recursos;

Artigo 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 49.243, de 29 de janeiro de 1968.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
SETOR: RECURSOS NATURAIS E AGRÓPECUÁRIOS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

Subsetor	CÓDIGO	UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (ou sigla)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	VALORES	
				Projeto ou Subprograma	Subsetor
	229	Suplementa Diversos Coordenação Financeira	Financeiro Manutenção e Expansão dos Serviços Existentes	4.000.000,00	4.000.000,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ...	4.000.000,00	4.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre criação de Comissão na Pasta da Agricultura

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada, diretamente subordinada ao Secretário da Agricultura, Comissão Especial com o objetivo de promover os estudos que se fazem necessários para a adaptação dos armazéns da CEAGESP — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo — em armazéns graneleiros.

Artigo 2.º — A Comissão ora instituída será integrada pelos Engenheiros Agrônomos JOAO JACOB HOELZ, Diretor Técnico da CEAGESP; BRAZ ANTONIO JORDAO, do Instituto de Tecnologia de Alimentos; AYRTON RIGITANO, do Instituto Agronômico; Professor REMI BENEDITO DA SILVA, Catedrático-Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e EDGAR GHILARDI, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, sob a presidência do primeiro nomeado.

Artigo 3.º — A Comissão deverá ultimar seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua instalação que deverá efetivar-se dentro de 5 (cinco) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1970

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre retificação de cargos e redistribuição de funções pertencentes ao Departamento de Obras Sanitárias

Retificação

Relação a que Alude o artigo 1.º

Na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

Colégio Estadual Professor Primo Ferreira

PP-III

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário de Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1970

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 52.511, DE 4 DE AGOSTO DE 1970, dispoendo sobre as taxas de serviço a cargo do Instituto Pasteur, da Secretaria de Estado da Saúde.

	Cr\$
I — Observação de animais internados	10,00
II — Exame histopatológico	10,00
III — Diagnóstico biológico da Raiva	20,00
IV — Série completa de vacina para uso humano	5,00
V — Dose completa de soro anti-rábico	5,00
VI — Exame eletroforético de soro	50,00
VII — Prova de proteção	50,00

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Águas e Energia Elétrica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Código 1556

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	795.000,00
3.1.1.2 — Material de Consumo	1.197.600,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	1.313.950,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	
3.1.4.1 — Encargos Diversos Gerais	483.450,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.6 — Outras Entidades	180.000,00
Total das suplementações	4.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "superavit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1969.

Artigo 2.º — Em decorrência da suplementação de que trata o artigo anterior, fica alterada a Demonstração da despesa por Projetos ou Subprogramas segundo o Subsetor, na seguinte conformidade:

Código 15
Código 15.56
Código 22

Onde se lê: 2(dois) cargos de Escriturário-Assistente de Administração, referência 38, ocupados por: ... Sylvio Zebwe de Souza;

Leia-se: 2(dois) cargos de Escriturário-Assistente de Administração, referência 38, ocupados por: ... Sylvio Weber de Souza;

Na Secretaria da Promoção Social

PP-III

Onde se lê: 3(três) cargos de Motorista, referência 22, ocupados por: ... Juvenal Sodré de Queiroz

Leia-se: 3(três) cargos de Motorista, referência 22, ocupados por: ... Juvenal Sodré de Queiroz

Na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

(Processo n. 1458-70 — SSO)

Onde se lê: 1(um) cargo de Motorista, referência 23, ocupado por: Murilo da Silva

1(um) cargo de Motorista, referência 26, ocupado por: Romeu Soriani;

Leia-se: 1(um) cargo de Motorista, referência 26, ocupado por: Murilo da Silva,

1(um) cargo de Motorista, referência 28 ocupado por: Romeu Soriani;

No Departamento de Obras Públicas-DOF

Onde se lê: 1(um) cargo de Telefonista, referência 19, ocupado por: Esmeralda Bassi Damiani

Leia-se: 1(um) cargo de Telefonista, referência 19, ocupado por: Esmeralda Bassi Damiani

Na Superintendência de Águas e Esgotos da Capital — SAEC

Onde se lê: 1(um) cargo de Chefe de Seção, referência II, ocupado por: Benedito da Silva;

Leia-se: 1(um) cargo de Chefe de Seção, referência II, ocupado por: Benedito da Silva;

Onde se lê: 4(quatro) cargos de Engenheiro, referência I, ocupado por: João Batista Coveli

Leia-se: 4(quatro) cargos de Engenheiro, referência I, ocupados por: João Batista Coveli

No Departamento de Administração da SSO

PP-II

Onde se lê: 1(um) cargo de Taquígrafo, referência 38, ocupado por: Hilda Apeleniz Celentano;

Leia-se: 1(um) cargo de Taquígrafo, referência 38, ocupado por: Viomar Apeleniz Celentano;

PP-III

Onde se lê: 10(dez) cargos de Escriturário-Assistente de Administração, referência 41, ocupados por: ... Marina Celia Forta Reis e Margarida Omeroff Centofanti;